



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 27 de junho de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1943

PÁG. 1 de 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

*“A Cidade Entre as Colinas”*

**PORTARIA Nº 033/2024**  
(Republicado por erro de digitação)

CONCEDE FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIOS  
AOS SERVIDORES, DAS ATIVIDADES DE  
TRABALHO PRESENCIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu Tiago Elicker Raymundo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal

**Considerando** Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

**Considerando** o interesse público, a oportunidade e as peculiaridades de Nova Cantu-PR.  
RESOLVE

**Art. 1º** - Concede flexibilidade de horário ao servidor **MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA**, matrícula 25365, para suas atividades de trabalho presencial conforme necessário, uma vez que ele utiliza a internet para acessar o Servidor WEB da Câmara Municipal e desempenhar suas funções de forma completa, atendendo ao interesse público e cumprindo suas responsabilidades com a Câmara de Vereadores do município de Nova Cantu/PR.

**§1º.** O servidor mencionado, com horários flexíveis estará disponível para realizar suas atividades em casa, utilizando o tele trabalho, trabalho remoto ou outras formas de trabalho à distância permitidas, mantendo a mesma eficiência do trabalho presencial, conforme as normas legais estabelecidas.

**§2º.** Essa flexibilidade é concedida devido à capacidade do servidor de acessar todas as plataformas judiciais, como Projudi, TRT, Justiça Federal e outros órgãos judiciais, de forma eletrônica via internet, sem a necessidade de estar fisicamente presente.

**Art. 2º** - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Feita às comunicações legais  
Registre-se e publique-se

Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Nova Cantu – Paraná, 26 e junho de 2024.

( Original assinado)

**TIAGO ELICKER RAYMUNDO**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000/Fonc (44) 3527-1400

E-mail: [camaranovacantu.pr.gov.br](mailto:camaranovacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 27 de junho de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1943

PÁG. 2 de 6



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

### Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

*“A Cidade Entre as Colinas”*

### PORTARIA Nº 037/2024

CONCEDE FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIOS  
AOS SERVIDORES, DAS ATIVIDADES DE  
TRABALHO PRESENCIAL E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu Tiago Elicker Raymundo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no REGIMENTO INTERENO da Câmara Municipal.

**Considerando** Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

**Considerando** o interesse público, a oportunidade e as peculiaridades de Nova Cantu-PR.  
RESOLVE

**Art. 1º** - Concede flexibilidade de horário ao servidor **MIRIVALDO COSTA**, matrícula 24290, para suas atividades de trabalho presencial conforme necessário, uma vez que ele utiliza a internet para acessar o Servidor WEB da Câmara e desempenhar suas funções de forma completa, atendendo ao interesse público e cumprindo suas responsabilidades com a Câmara de Vereadores do município de Nova Cantu/PR.

**§1º**. O servidor mencionado, com horários flexíveis estará disponível para realizar suas atividades em casa, utilizando o tele trabalho, trabalho remoto ou outras formas de trabalho à distância permitidas, mantendo a mesma eficiência do trabalho presencial, conforme as normas legais estabelecidas.

**§2º**. Essa flexibilidade é concedida devido à capacidade do servidor de acessar todas as plataformas do sistema, como Contabilidade, Recursos Humanos, Orçamentário, Financeiro, LRF, e-social, Cadastro Único, Tribunal de Contas, Receita Federal TRT, e outros órgãos, de forma eletrônica via internet, sem a necessidade de estar fisicamente presente.

**Art. 2º** - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Feita às comunicações legais  
Registre-se e publique-se

Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Nova Cantu – Paraná, 27 e junho de 2024.

(Original assinado)

**TIAGO ELICKER RAYMUNDO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000/Fonc (44) 3527-1400

**E-mail:** [camaranovacantu.pr.gov.br](mailto:camaranovacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 27 de junho de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1943

PÁG. 3 de 6



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

### Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

### PORTARIA Nº 038/2024

CONCEDE FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIOS  
AOS SERVIDORES, DAS ATIVIDADES DE  
TRABALHO PRESENCIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu Tiago Elicker Raymundo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no REGIMENTO INTERENO da Câmara Municipal.

**Considerando** Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

**Considerando** o interesse público, a oportunidade e as peculiaridades de Nova Cantu-PR.  
RESOLVE

**Art. 1º** - Concede flexibilidade de horário ao **MARIZETE APARECIDA BRAGA GEREMIAS** matrícula 25360, para suas atividades de trabalho presencial conforme necessário, uma vez que ele utiliza a internet para acessar o Servidor WEB da Câmara e desempenhar suas funções de forma completa, atendendo ao interesse público e cumprindo suas responsabilidades com a Câmara de Vereadores do município de Nova Cantu/PR.

**§1º.** O servidor mencionado, com horários flexíveis estará disponível para realizar suas atividades em casa, utilizando o tele trabalho, trabalho remoto ou outras formas de trabalho à distância permitidas, mantendo a mesma eficiência do trabalho presencial, conforme as normas legais estabelecidas.

**§2º.** Essa flexibilidade é concedida devido à capacidade do servidor de acessar todas as plataformas do sistema, como Contabilidade, Recursos Humanos, Orçamentário, Financeiro, LRF, e-social, Cadastro Único, Tribunal de Contas, Receita Federal, e outros órgãos, de forma eletrônica via internet, sem a necessidade de estar fisicamente presente.

**Art. 2º** - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Feita às comunicações legais  
Registre-se e publique-se

Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Nova Cantu – Paraná, 27 e junho de 2024.

(Original assinado)

**TIAGO ELICKER RAYMUNDO**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000/Fonc (44) 3527-1400  
**E-mail:** [camaranovacantu.pr.gov.br](mailto:camaranovacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 27 de junho de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1943

PÁG. 4 de 6



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO 076/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, torna público que estará recebendo no Setor de licitações, situado no Paço Municipal com sede na Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu, Paraná, a partir do dia 27 de junho de 2024, no horário entre 08h30min às 12h00min e das 13h00 min às 16h30 min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, a documentação para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR, EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DIURNO E NOTURNO, DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRAS E FINAIS DE SEMANA, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANTU,** em atendimento a todas as Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, através do site: <https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> ou através do e-mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br).

Nova Cantu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2024.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 27 de junho de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1943

PÁG. 5 de 6



## Governo Municipal de Nova Cantu

**ESTADO DO PARANÁ**

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 72/2024**

**Dispensa nº 11/2024**

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 72/2024, Dispensa nº 11/2024**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE SHAMPOO CONCENTRADO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

**1) MAGDIEL PROENÇA – CNPJ: 37.083.363/0001-48**

No valor total dos itens de R\$ 59.500 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Nova Cantu/Paraná, 27 de junho de 2024.

*(original assinado)*

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
**Prefeito Municipal**

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 27 de junho de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1943

PÁG. 6 de 6

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)

